



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

30 de abril de 2019



ÍNDICE:

1. Convite	3
2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Ordinária	4
3. Procedimentos e Prazos	4
3.1 Participação Pessoal	4
3.1.1 Acionistas Pessoas Físicas	4
3.1.2 Acionistas Pessoas Jurídicas	5
3.1.3 Fundos de Investimento	5
3.1.4 Acionistas Estrangeiros	5
3.1.5 Representação por Procuração	5
3.1.6 Entrega de Documentos	6
3.1.7 Pedido Público de Procuração	6
3.1 Participação por Voto a Distância	6
4. Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação	7
5. Anexos	10
5.1 Anexo I	10
5.2 Anexo II	12



1. Convite

A Companhia convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 10h00 (“AGO”), no Continental Square Faria Lima, Sala 02, localizado na Rua Olímpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre as matérias indicadas a seguir, que constam no Edital de Convocação para a AGO, a ser publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual para Participação dos Acionistas na AGO (“Manual”).

- (I) Definir o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2019/2021;
- (II) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019 e fixar sua remuneração;
- (III) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2019.

A Administração esclarece, ainda, que os Auditores Independentes aguardam a conclusão das investigações conduzidas pelo Comitê Independente estabelecido em março pela Triunfo para emissão do Parecer do exercício social de 2018. Dessa forma, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, bem como a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, serão apreciados posteriormente, em nova Assembleia a ser convocada pela Companhia.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na AGO, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

A Companhia convida, ainda, todos a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Ressaltamos que a AGO é o espaço ideal para que todos os Acionistas possam expressar suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios à atuação da Companhia no último exercício social. Assim, a presença de todos os Senhores Acionistas é de suma importância para a Companhia.

São Paulo, 29 de março de 2019

CARLO ALBERTO BOTTARELLI
Presidente e Diretor de Relações com Investidores



2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Ordinária

Data: 30 de abril de 2019

Horário: 10h00

Local: Continental Square Faria Lima, sala 02, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil

Matérias: Descritas no Edital de Convocação, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual.

3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da AGO em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) de ações representativas do capital social da Companhia.

Caso a AGO não seja instalada em primeira convocação na verificação do quórum mínimo de instalação, conforme informado acima, será realizada uma nova convocação da AGO com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo, em segunda convocação, a AGO ser realizada com qualquer número de Acionistas presentes.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.

3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGO pedimos que se apresentem no dia 30 de abril de 2019 às 9h30 no Continental Square Faria Lima, sala 02, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil, portando os seguintes documentos:

3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecida) e;
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da AGO.



3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na AGO; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da AGO.

3.1.3. Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores) (ICVM nº 409, art. 56, devidamente alterada pela ICVM nº 522);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na AGO; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da AGO.

3.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, se emitida no exterior, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

3.1.5. Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à AGO poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. e no parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, que seja acionista, advogado, instituição financeira, administrador de fundos de investimento que represente os condôminos ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar documento de identificação com foto e o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGO, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGO ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza procuradores para votarem pelo Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do Anexo II ao presente Manual.



Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

3.1.6. Entrega de Documentos

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia - aos cuidados do Departamento Jurídico – preferencialmente com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência, nos termos do estatuto social da Companhia, os documentos referenciados nos itens 3.1. e/ou 3.2. deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Carlo Alberto Bottarelli; telefone: +55 11 2169 3999; ou e-mail: ri@triunfo.com.

3.1.7. Pedido Público de Procuração

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

3.2. Participação por Voto a Distância

A Companhia adotar a votação a distância nos termos da ICVM 481, permitindo que seus Acionistas enviem seus votos:

- por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central;
- por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S/A), caso as ações não estejam depositadas em depositário central, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital>; ou
- diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no **Edital de Convocação e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia**.



4. Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação

a) Não deliberação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, bem como a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício:

Em 22 de fevereiro de 2018, no âmbito da Operação Integração (48ª fase da Operação Lava Jato), a Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão na Companhia, na sua controlada Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. (“Econorte”) e na Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda. (“Rio Tibagi”).

Em 1º de março de 2018, o Conselho de Administração da Triunfo aprovou a instalação de Comitê Independente para conduzir o processo de apuração dos fatos relacionados aos eventos ocorridos em 22 de fevereiro de 2018. O Comitê – ainda em funcionamento até a presente data – é composto pelos Srs. Daniel Navarro Delabio e Marcelo Souza Monteiro, Conselheiros Independentes da Triunfo, e pelo Sr. Durval José Soledade Santos, membro independente.

Foi ainda contratado o escritório Maeda, Ayres e Sarubbi Advogados (“Maeda Advogados”) como assessor legal do Comitê, e a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para realizar os trabalhos de tecnologia forense (*forensic*), análises financeiras e *background checks*.

Em 26 de setembro de 2018, a Polícia Federal cumpriu novo mandado de busca e apreensão na Triunfo e na Econorte. A ordem judicial foi proferida pelo MM. Juízo da 23ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, no âmbito da Operação Integração II, em continuidade à investigação que havia resultado na busca e apreensão de 22 de fevereiro de 2018.

Os trabalhos de investigação do Comitê Independente permanecem em andamento, e passaram a abranger os fatos citados na Operação Integração II.

A Administração da Companhia esclarece que os Auditores Independentes (Ernest Young Auditores Independentes S.S. “EY”) aguardam a conclusão das investigações conduzidas pelo Comitê Independente para a emissão do Parecer do exercício social de 2018 e ressalta, inclusive, que o relatório sobre a revisão das informações referentes ao terceiro trimestre de 2018 foi emitido com abstenção de conclusão perante os motivos apresentados acima. A previsão para conclusão da investigação e consequente emissão do relatório final extrapolará a data limite legal de 31 de março de 2019. Desta forma, os documentos citados serão apreciados posteriormente, em nova Assembleia a ser convocada pela Companhia.

b) Na AGO, o Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

I. Definir o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2019/2021.

A Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia seja composto de 8 (oito) membros.

Os subitens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, preenchidos de acordo com a Instrução CVM 481/09, estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.



A Administração indica os nomes abaixo para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021:

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, João Villar Garcia, Leonardo Almeida Aguiar, Ricardo Stabile Piovezan, Roberto Solheid da Costa de Carvalho, Gustavo de Pinho Gato e Marcelo Souza Monteiro.

São candidatos a Conselheiros Independentes os indicados: Marcelo Souza Monteiro e Gustavo de Pinho Gato.

A votação dos candidatos acima propostos será feita por cabeça a ser eleita por voto majoritário.

Os Acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos da Instrução CVM 165 (conforme alterada pela Instrução CVM 282) e 141 da Lei das S.A.

Os Acionistas que pretendam requerer a adoção do voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, por correspondência entregue na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo, SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

II. Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019 e fixar sua remuneração.

A Administração e os acionistas minoritários indicam os nomes abaixo para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020:

Efetivos:

Bruno Shigueyushi Oshiro – Indicado pelo Controlador
Paulo Roberto Franceschi – Indicado pelo Controlador
Vanderlei Dominguez da Rosa – Indicado pelo Controlador

Suplentes:

Evandro Ferreira de Oliveira - Indicado pelo Controlador
Giorgio Bampi - Indicado pelo Controlador
Moacir Gibur - Indicado pelo Controlador

A votação dos candidatos acima propostos será feita por cabeça a ser eleita por voto majoritário, sendo que a Administração propõe que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto de 3 (três) membros.

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2019

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia seja de até R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

III. Fixar a remuneração Global dos Administradores da Companhia.

O item 13 do Formulário de Referência, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VII.



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia seja de até R\$8.264.409,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais), distribuídos da seguinte forma: R\$3.018.351,60 (três milhões, dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o Conselho de Administração e até R\$5.246.057,40 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para a Diretoria Executiva Estatutária.



5. Anexos

ANEXO I

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. João Villar Garcia, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h00 de 30 de abril de 2019, no Continental Square Faria Lima, Sala 02, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (I) Definir o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2019/2021;
- (II) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019 e fixar sua remuneração;
- (III) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2019.

Informações Gerais:

- Poderá participar da Assembleia o acionista da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, desde que as ações detidas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas, por si ou por seus representantes, deverão se apresentar no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da Assembleia, bem como, os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, da



documentação societária que outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Solicita-se que os documentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, 142/143, São Paulo, SP, 04551-000, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da Companhia.
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e Manual para a Assembleia Geral Ordinária.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri); na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009, e demais disposições da legislação aplicável.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos Conselheiros é de 5%, nos termos da Instrução CVM nº 165, conforme alterada.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto em separado para eleição dos Conselheiros Fiscais é de 10%, nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração, no Formulário de Referência e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária de 2019, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 29 de março de 2019



João Villar Garcia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO II

PROCURAÇÃO

[Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeia e constitui como procuradores:

ANDRÉ GALHARDO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 298.190 e CPF nº 360.727.838-56, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

JOSÉ GARCIA NETO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 303.199 e CPF nº 358.746.798-63, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

RICARDO PENACHIO XAVIER DE SÁ, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 389.752 e CPF nº 427.402.838-06, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá em 30 de abril de 2019, às 10h00, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
(I) Definir o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e eleger o Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2019/2021. Indicar os nomes: Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, João Villar Garcia, Leonardo Almeida Aguiar, Ricardo Stabille Piovezan, Roberto Solheid da Costa de Carvalho, Gustavo de Pinho Gato e Marcelo Souza Monteiro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(II) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019 e fixar sua remuneração. Indicar os nomes: Efetivos: Bruno Shigueyushi Oshiro – Indicado pelo Controlador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		



Paulo Roberto Franceschi – Indicado pelo Controlador Vanderlei Dominguez da Rosa – Indicado pelo Controlador Suplentes: Evandro Ferreira de Oliveira - Indicado pelo Controlador Giorgio Bampi - Indicado pelo Controlador Moacir Gibur - Indicado pelo Controlador	
(III) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2019	
	Justificativa de Voto

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenes e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

 [Nome do Acionista]
 CPF: [CPF]”